



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 11 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 6286

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 018, de 08 de fevereiro de 2022** - Constitui Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar denúncia sobre suposta utilização de veículo da Prefeitura Municipal de Brumado para fins pessoais como adiante se especifica e dá outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar denúncia sobre suposta utilização de veículo da Prefeitura Municipal de Brumado para fins pessoais, como adiante se especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 138 da Lei 1.212 de 13/05/1999 c/c Decreto nº 5.630 de 30/12/2021,

Considerando a denúncia do Sr. ROBSON DOS SANTOS LEITE, através de Representação Administrativa enviada ao Gabinete do Prefeito Municipal, sobre suposta utilização de veículo da Prefeitura Municipal de Brumado para fins pessoais, pelo Servidor JUSSIMAR DOS SANTOS LEITE,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, composta pelos servidores LEILA DARQUE ROCHA DOS SANTOS, auxiliar administrativo, matrícula de Nº 3010, MAURÍCIO LIMA TRINDADE, fiscal de tributos, matrícula de Nº 10523 e ROMULO SILVEIRA MENDONÇA, auxiliar administrativo, matrícula de Nº 3.913, para, sob a presidência da primeira nomeada, apurar denúncia formulada pelo Sr. ROBSON DOS SANTOS LEITE, sobre suposta infração disciplinar administrativa cometida por Servidor Público Municipal.

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da ciência desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 08 de fevereiro de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração